

## LEI Nº 1.014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2007, no valor de R\$ 50.000,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de São João, para o exercício de 2007, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.0101.1006	Aquisição de Veículo	
44952 00.00 (010)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento total ou parcial, das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento:

01.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031 01012-001	Manutenção da Câmara Municipal	
31.90.11.00.00(020)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 27.000,00
31.90.13.00.00(030)	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
33.90.30.00.00(050)	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
33.90.36.00.00(060)	Outros Serviços de terceiros-Pessoa Física	R\$ 5.000,00
33.90.39.00.00(070)	Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 30 de outubro de 2007.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO